



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Exmo. Sr.

VANTUIR DUTRA

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

Na condição de Secretária de Educação, venho pelo presente solicitar autorização para "Inexigibilidade de Licitação", a fim de contratar empresa para aquisição do projeto desenvolvimento com ludicidade, para o ensino municipal de Santo Expedito do Sul, o qual conta com 88 jogos.

CONSIDERANDO que a aquisição do projeto não é apenas uma questão de atender a necessidade por materiais didáticos, mas sim de investimento na formação integral das crianças, no fortalecimento da educação pública e na promoção de uma cultura que pode beneficiar a toda a comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a empresa preenche todos os requisitos exigidos em lei para a contratação, por inexigibilidade de licitação. Dita empresa possui exclusividade para a comercialização e distribuição das versões e edições.

CONSIDERANDO que a aquisição é de fundamental importância para o ensino municipal. Ademais, irá contribuir para estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças o que contribuirá para o desenvolvimento de habilidades essenciais como: linguagem, imaginação e raciocínio crítico.

CONSIDERANDO que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, conforme informações neste pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Nesse contexto, solicito autorização para contratação da empresa, **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 245, sala 02, na cidade de Fazenda Vila Nova/RS, no valor total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Tal solicitação, está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações.

Santo Expedito do Sul RS, 14 de novembro de 2025.

Bruna Zotti Prandi de Lima Secretária
de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, resolve:

Autorizar a Inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) Número:** 019/2025;
- c) Objeto:** contratar empresa para aquisição do projeto desenvolvimento com ludicidade, para o ensino municipal de Santo Expedito do Sul, o qual conta com 88 jogos.
- d) Valor total da contratação:** R\$ 7.800 (sete mil e oitocentos reais).
- e) Fornecedor:** **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 245, sala 02, na cidade de Fazenda Vila Nova/RS
- f) g) Embasamento:** art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

Santo Expedito do Sul RS, 14 de novembro de 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO que a aquisição do projeto não é apenas uma questão de atender a necessidade por materiais didáticos, mas sim de investimento na formação integral das crianças, no fortalecimento da educação pública e na promoção de uma cultura que pode beneficiar a toda a comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a empresa preenche todos os requisitos exigidos em lei para a contratação, por inexigibilidade de licitação. Dita empresa possui exclusividade para a comercialização e distribuição das versões e edições.

CONSIDERANDO que a aquisição é de fundamental importância para o ensino municipal.

CONSIDERANDO que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, conforme informações neste pedido.

RESOLVE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Contratar empresa para aquisição aquisição do projeto desenvolvimento com ludicidade, para o ensino municipal de Santo Expedito do Sul, o qual conta com 88 jogos, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTIDADE
01	Projeto desenvolvimento com ludicidade, contemplando vídeo aula com orientações do uso do material e formação pedagógica remota de 1 hora, para desenvolvimento de atividades pedagógicas no desenvolvimento de alunos da rede municipal de ensino.	88 jogos	01

JUSTIFICATIVA: A aquisição projeto para a educação das escolas municipais de Santo Expedito do Sul não é apenas uma questão de atender a necessidade por materiais didáticos, mas sim um investimento na formação integral das crianças, no fortalecimento da educação pública e na promoção de uma cultura que pode beneficiar toda a comunidade escolar.

Através de um bom acervo diversificado de jogos, será possível estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças, o que contribuirá para a formação de habilidades essenciais, como: linguagem, imaginação e o raciocínio crítico, bem como desenvolver estratégias no resolver de situações embaraçosas.

O projeto raízes culturais servirá como um recurso valioso para complementar o currículo, oferecendo raciocínio que estimulam a curiosidade e o aprendizado de forma lúdica, possibilitando a exploração de diferentes contextos, diversificando os interesses e necessidades dos alunos.

Sendo assim, considerando que a educação infantil de nosso Município não



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

conta com jogos educativos, torna-se necessária e justificada a presente aquisição, a fim de que haja o fortalecimento da educação pública.

Santo Expedito do Sul RS, 14 de novembro de 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) Número:** 019/2025;
- c) Objeto:** contratar empresa para aquisição do projeto desenvolvimento com ludicidade, para o ensino municipal de Santo Expedito do Sul, o qual conta com 88 jogos.
- d) Valor total da contratação:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- e) Fornecedor:** **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 245, sala 02, na cidade de Fazenda Vila Nova/RS.
- g) Embasamento:** art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

Santo Expedito do Sul RS, 14 de novembro de 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, **TORNA PÚBLICO** a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) Número:** 019/2025;
- c) Objeto:** contratar empresa para aquisição aquisição do projeto desenvolvimento com ludicidade, para o ensino municipal de Santo Expedito do Sul, o qual conta com 88 jogos.
- d) Valor total da contratação:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- e) Fornecedor:** **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.044.898/0001-11 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 245, sala 02, na cidade de Fazenda Vila Nova/RS
- f) g) Embasamento:** art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

Santo Expedito do Sul RS, 14 de novembro de 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL